



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio de  
 002. mil novecentos e noventa e dois (21.05.92), nesta cidade do  
 003. Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelen  
 004. tíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Dr. Cláudio Amé-  
 005. co de Miranda; Desembargador Vice-Presidente, Dr. Otilio Nei-  
 006. va Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Perei-  
 007. ra dos Santos Filho; Juiz de Direito, Dr. José Fernandes de  
 008. Lemos; Juristas, Drs. José Henrique Wanderley Filho e Euclides  
 009. Dias Martins; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim Jo-  
 010. sé de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Dire-  
 011. tor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada  
 012. a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausên-  
 013. cia do Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros, passando, em  
 014. seguida, à leitura dos seguintes expedientes: OFÍCIO PL.GAB.  
 015. PRES. Nº 066/92, de 12.05.92, firmado pelo Presidente da Câma-  
 016. ra Municipal da Ilha de Itamaracá, comunicando que, de acordo  
 017. com o Decreto Legislativo nº 001/91, de 04.10.91, bem como  
 018. o inciso XXIX - art. 23, da Lei Orgânica daquele Município, o  
 019. número de vereadores que compõem a sua Câmara Municipal foi  
 020. aumentado de 09 (nove) para 11 (onze) membros - DESPACHO: "Ci-  
 021. ente. Anote-se"; OFÍCIO Nº 083/92 - PFL, de 19.05.92, do Dele-  
 022. gado daquele Partido junto a este Tribunal, requerendo infor-  
 023. mar se, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Vitória  
 024. de Santo Antão, o número de vereadores será fixado pela Câma-  
 025. ra Municipal, mediante Decreto Legislativo, até o final do  
 026. ano legislativo que anteceder as eleições, observados os limi-  
 027. tes previstos na Constituição Federal e outras normas legais  
 028. pertinentes - DESPACHO: "Não se tomou conhecimento, por tratar  
 029. -se de caso concreto. A título de colaboração, responder admi-  
 030. nistrativamente que somente quando a Lei Orgânica fixar núme-  
 031. ro superior ao limite máximo, a Justiça Eleitoral interferirá,  
 032. estabelecendo o número de vagas naquele limite constitucional".  
 033. Em continuidade, o Des. Presidente passou ao relato dos seguín-  
 034. tes Feitos Administrativos - Classe I: PROCESSO Nº 6096/92, em  
 035. que o Juiz da 41ª Zona Eleitoral - Caruaru I/3, indica a Che-  
 036. fe do Cartório, Maria de Lurdes Mota, para responder pela Es-  
 037. crivania Eleitoral - DECISÃO: "unanimemente homologada a in-  
 038. dicação"; PROCESSO Nº 6112/92, em que Lêda de Albuquerque So-  
 039. ares, Diretora da Subsecretaria de Finanças deste Tribunal, en-  
 040. caminha expediente que solicitou cancelamento do contrato de  
 041. Publicidade firmado entre a INTERTELEX e CNPq, submetendo o  
 042. assunto à apreciação deste Tribunal - DECISÃO: "unanimemente,  
 043. nos termos do parecer da Procuradoria, decidiu o Tribunal que  
 044. não há por que manter o pagamento da divulgação, por não ha-  
 045. ver interesse oficial que justifique tal medida, nem rubri-


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. ca orçamentária que comporte esse tipo de despesa"; PROCESSO  
 047. Nº 6133/92, em que o Juiz da 84ª Zona Eleitoral - Araripina,  
 048. indica o nome do Chefe do Cartório, Ranilson Máximo Lacerda,  
 049. para responder pela Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "unanime  
 050. mente, homologada a indicação"; PROCESSO Nº 6164/92, no  
 051. qual o Juiz da 72ª Zona Eleitoral - Floresta, indica o nome  
 052. da Auxiliar requisitada Maria Margarida da Silva Paulino, Che  
 053. fe do Cartório Eleitoral, para responder pela Escrivania Elei  
 054. toral - DECISÃO: "Unanimemente homologada a indicação"; PRO-  
 055. CESSO Nº 6165/92, no qual o Juiz da 14ª Zona Eleitoral - Mo-  
 056. reno, indica o nome do Auxiliar requisitado José Evandro Al  
 057. ves da Silva, Chefe do Cartório Eleitoral, para responder pe  
 058. la Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "unanimemente, homologada  
 059. a indicação"; PROCESSO Nº 6177/92, em que o Juiz da 127ª Zo-  
 060. na Eleitoral - Camaragibe, indica o nome do auxiliar requisi  
 061. tado José Laércio de Santana, Chefe de Cartório daquela Zona,  
 062. para responder pela Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "unanime  
 063. mente, homologada a indicação"; PROCESSO Nº 6181/92, em que  
 064. o Juiz da 23ª Zona Eleitoral - Nazaré da Mata, indica o no-  
 065. me da auxiliar requisitada Elizabeth Gomes de Brito Pinho,  
 066. Chefe de Cartório daquela Zona, para responder pela Escriva-  
 067. nia Eleitoral - DECISÃO : "unanimemente, homologada a indica  
 068. ção"; PROCESSO Nº 6183/92, no qual o Juiz da 57ª Zona - Arco  
 069. verde, indica o nome do auxiliar requisitado Antônio Leite  
 070. de Andrade, Chefe de Cartório daquela Zona, para responder  
 071. pela Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "unanimemente, homologa  
 072. da a indicação"; PROCESSO Nº 6184/92, em que o Juiz da 25ª  
 073. Zona Eleitoral - Goiana I/2, indica o nome da auxiliar requi  
 074. sitada Luzia Elipcia Gouveia Travassos de Lira, Chefe de  
 075. Cartório daquela Zona, para responder pela Escrivania Eleito  
 076. ral - DECISÃO: "unanimemente, homologada a indicação". Facul  
 077. tada a palavra ao Juiz Euclides Dias Martins, este relatou  
 078. o PROCESSO Nº 1634/92 - Classe XII - Diretórios - Reg. e Can  
 079. celamento, no qual o Presidente do Diretório Regional do  
 080. PMDB solicita o registro dos Diretórios Municipais de Afoga  
 081. dos da Ingazeira, Agrestina, Água Preta, Belém de São Francis  
 082. co e Brejo da Madre de Deus - DECISÃO : "unanimemente e de  
 083. acordo com o parecer da Procuradoria, decidiu o TRE: 1) Defe-  
 084. rir o registro do Diretório Municipal de Água Preta. 2) Defe-  
 085. rir o registro do Diretório Municipal de Afogados da Ingazei  
 086. ra, devendo o Sr. José Erickson Torres Lopes deixar de funcio  
 087. nar como líder, uma vez que foi eleito para o Diretório. 3)  
 088. Deferir o registro do Diretório Municipal de Agrestina, de-  
 089. vendo o Sr. Manuel Ferreira do Nascimento deixar de funcionar  
 090. como líder, uma vez que foi eleito para o Diretório. 4) Con-



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. verter em diligência o registro dos Diretórios Municipais de  
 092. Belém de São Francisco e Brejo da Madre de Deus, para que, no  
 093. prazo de 10 dias, o Partido eleja mais 1 (um) Suplente para  
 094. o Diretório Municipal de Belém de São Francisco e providencie  
 095. o visto do Juiz nas atas do Diretório Municipal de Brejo da  
 096. Madre de Deus". Usando da palavra o Juiz José Fernandes de Le  
 097. mos, passou ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 694/  
 098. /92-Classe XVII-Diversos, no qual Orlando Pereira da Costa re  
 099. quer que sua filiação partidária ao Partido Trabalhista Reno  
 100. vador-PTR seja considerada válida desde a data constante na  
 101. ficha de filiação, perante o Juízo Eleitoral daquele Municí  
 102. pio - DECISÃO: "unanimemente, e de acordo com o parecer da  
 103. Procuradoria, o TRE deferiu o pedido, reconhecendo como váli  
 104. da a filiação do requerente, a partir de 10 de agosto de  
 105. 1991"; Continuando, o referido Juiz relatou os seguintes fei  
 106. tos ClasseXIII-Diretórios-Reg. e Cancelamento: PROCESSO Nº  
 107. 1643/92, no qual o Presidente do Diretório Regional do PMDB  
 108. solicita o registro dos Diretórios Municipais de Limoeiro,  
 109. Buíque, João Alfredo, Lagoa dos Gatos e Maraial - DECISÃO: "  
 110. unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, de  
 111. cidiu o TRE: 1) Deferir o registro dos Diretórios Municipais  
 112. de Buíque, Limoeiro e Maraial. 2) Deferir o registro do Dire  
 113. tório Municipal de João Alfredo, com a exclusão de Maria das  
 114. Graças Alves da Silva e José Anastácio de Souza, eleitos se  
 115. gundo Delegado e segundo Suplente de Delegado, respectivamen  
 116. te. 3) Converter em diligência o registro do Diretório Muni  
 117. cipal de Lagoa dos Gatos, para que o Partido, dentro do pra  
 118. zo de dez dias, esclareça quantos Suplentes foram eleitos pa  
 119. ra o Diretório, uma vez que na ata da Convenção só consta a  
 120. eleição de 02 (dois), quando deveria ter sido de 03 (três) Su  
 121. plentes"; PROCESSO Nº 1631/92, no qual o Partido da Reconstru  
 122. ção Nacional - PRN, através do seu Secretário, solicita o  
 123. registro dos Diretórios Municipais de Buíque, Ibimirim e Pa  
 124. ranatama - DECISÃO: " unanimemente decidiu o TRE: 1) deferir  
 125. o registro dos Diretórios Municipais de Buíque e Ibimirim.2)  
 126. Converter em diligência o registro do Diretório Municipal de  
 127. Paranatama, para que o Partido, dentro do prazo de 10 dias, es  
 128. clareça a não inclusão na ata, do nome do Suplente do Dele  
 129. gado e de mais um Suplente do Diretório, eleitos em Conven  
 130. ção, bem como eleja mais um Suplente para a Comissão Executi  
 131. va"; PROCESSO Nº 1566/92, no qual o Presidente da Comissão Di  
 132. retora Regional Provisória do PSC, solicita o registro do Di  
 133. retório Municipal de Vertentes - DECISÃO. " unanimemente de  
 134. ferido o registro de acordo com o parecer da Procuradoria ";  
 135. PROCESSO Nº 1632/92, em que o Presidente do Diretório Regio


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

136. nal do PFL, solicita o registro do Diretório Municipal de Na  
 137. zaré da Mata - DECISÃO: "unanimemente e de acordo com o parê  
 138. cer da Procuradoria, foi deferido o registro do Diretório Mu  
 139. nicipal"; PROCESSO Nº 1537/92, no qual o Presidente da Comis  
 140. são Diretora Regional Provisória do PL solicita o registro do  
 141. Diretório Regional - DECISÃO : "unanimemente e de acordo com  
 142. o parecer da Procuradoria, foi deferido o registro do Diretô  
 143. rio Regional"; PROCESSO Nº 1626/92, no qual o Secretário da  
 144. Comissão Diretora Regional Provisória do PRN, devidamente au  
 145. torizado, solicita o registro do Diretório Municipal de Ita  
 146. curuba - DECISÃO: "unanimemente e de acordo com o parecer da  
 147. Procuradoria, foi deferido o registro do Diretório Municipal  
 148. de Itacuruba, com a exclusão no Diretório, dos membros e su  
 149. plentes excedentes, constantes do referido parecer". Conce  
 150. dida a palavra ao Juiz Nereu Pereira dos Santos Filho, este  
 151. relatou os seguintes Feitos: PROCESSO Nº 682/91 - Classe XVII  
 152. - Diversos, no qual o Presidente do Diretório Regional do  
 153. PSB encaminha o balanço financeiro referente ao exercício de  
 154. 1990 - DECISÃO: "unanimemente e de acordo com o parecer da  
 155. Procuradoria, foi homologada a prestação de contas"; PROCES  
 156. SO Nº 1549/92 - Classe XIII - Diretórios Reg. e Cancelamento,  
 157. no qual o Presidente do Diretório Regional do PSB, solicita  
 158. o registro dos Diretórios Municipais de Itambé e Passira - DE  
 159. CISÃO: "1) unanimemente e de acordo com o parecer da Procura  
 160. doria foi o Processo convertido em diligência para que, den  
 161. tro do prazo de 30 dias o Partido, esclareça o requerido no  
 162. referido parecer. 2) unanimemente deferido o registro dos  
 163. Diretórios Municipais face ao cumprimento das diligências de  
 164. terminadas em sessão de 09.04.92, Decisão de acordo com o  
 165. parecer da Procuradoria"; PROCESSO Nº 1623/92 - Classe XIII  
 166. Diretórios Reg. e Cancelamento, no qual o Presidente do Dire  
 167. tório Regional do PTR solicita registro dos Diretórios Muni  
 168. cipais de Águas Belas, Aliança, Buíque, Camaragibe, Custódia  
 169. e Tupanatinga - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o  
 170. parecer da Procuradoria, decidiu o TRE: 1) Deferir o registro  
 171. dos Diretórios Municipais de Aliança, Camaragibe e Tupanatin  
 172. ga. 2) Converter em diligência o registro dos Diretórios Mu  
 173. nicipais de Águas Belas e Custódia, para que o Partido, no  
 174. prazo de 10 dias, providencie o visto do Juiz na ata da  
 175. reunião do Diretório de Águas Belas, e eleja um novo tesou  
 176. reiro para a Comissão Executiva do Diretório Municipal de  
 177. Custódia, uma vez que o eleito não é diretoriano. 3) Deferir  
 178. o registro do Diretório Municipal de Buíque, de acordo com  
 179. o parecer oral da Procuradoria". Fazendo uso da palavra, o  
 180. Des. Otílio Neiva Coelho relatou o PROCESSO Nº 1636/92, Clas


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

181. se XII - Diretórios Reg. e Cancelamento, no qual o Presiden-  
 182. te do Diretório Regional do PMDB, solicita o registro dos  
 183. Diretórios Municipais de Escada, Ipojuca, Paranatama e Prima-  
 184. vera - DECISÃO: "unanimemente e de acordo com o parecer da  
 185. Procuradoria, decidiu o TRE: 1) Deferir o registro do Diretório  
 186. Municipal de Primavera. 2) Deferir o registro do Diretório  
 187. Municipal de Paranatama, deixando o Sr. José Fausto de  
 188. Araújo de funcionar como líder, uma vez que foi eleito para  
 189. o Diretório. 3) Deferir o registro do Diretório Municipal de  
 190. Escada, deixando de funcionar como líder, o Sr. Francisco de  
 191. Assis Silva, que foi eleito para o Diretório. 4) Deferir o  
 192. registro do Diretório Municipal de Ipojuca, deixando de fun-  
 193. cionar como líder o Sr. Amaro Alves da Silva que foi eleito  
 194. para o Diretório. Decidiu também o TRE pela exclusão do 2º  
 195. e 3º Delegados e Suplentes respectivos, eleitos indevidamen-  
 196. te". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do  
 197. que para constar, eu, \_\_\_\_\_, Humberto Costa Vasconce-  
 198. los, Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente,  
 199. que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.